



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 240
QUARTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

Museu Carlos Machado

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Página 7655

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

Direcção Regional da Educação e Formação

Serviço de Desporto de São Miguel

Serviço de Desporto do Faial

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos

Portarias

Direcção Regional dos Recursos Florestais

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Portaria n.º 1147/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Manda o Governo Regional, pelo seu Presidente, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A, de 5 de Junho, o seguinte:

1. Atribuir à Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A., proprietária do jornal “Açoriano Oriental” e da revista “Açores”, um apoio de € 12.787,28 (doze mil, setecentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

2. O referido apoio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A- Promedia, Código 08.01.02, Privadas.

3 de Dezembro de 2009. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

MUSEU CARLOS MACHADO

Despacho n.º 1289/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Nos termo do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de acordo com a Lei n.º 2/2004 de 15 Janeiro, delegeo no Dr. João Paulo Constância, período correspondido entre os dias 23 e 31 de Dezembro do corrente ano, as competências para:

- 1 – Assinar a correspondência de mero expediente;
- 2 - Autorizar o processamento dos vencimentos, das despesas correntes e da folha de despesas da ADSE, através da assinatura das respectivas folhas;
- 3 - Autorizar e assinar requisições para aquisição de material de secretaria;
- 4 - Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias.

09 de Dezembro de 2009. - O Director, *Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1148/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho atribuir à Gráfica Açoreana Lda, proprietária dos jornais “Correio dos Açores”, “Atlântico Expresso” e da Revista “Açorianíssima” um subsídio de € 22.601,41 (vinte e dois mil, seiscentos e um euros e quarenta e um cêntimos) relativo a apoios à Modernização Tecnológica.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 A - Promedia, Código 08 01 02 - Privadas.

6 de Novembro de 2009. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1149/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do estipulado no Protocolo de Colaboração celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Rádio e Televisão de Portugal, S. A., tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, atribuir àquela empresa um apoio financeiro no montante €100.000,00 para efeito de aquisição de equipamentos e meios técnicos pelo Centro Regional dos Açores.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 6 – Informação e Comunicação, Projecto 06.01 – Apoio aos Media, 6.1.1 C – Apoio Regional ao Serviço Público de Rádio e Televisão, Código 08.01.01 Públicas.

20 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1150/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade, na divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as suas comunidades e a terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea e) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 8.º, da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Lusocentro – Bristol Community College, na importância de € 800,00 (oitocentos euros), apoio destinado a participar na divulgação e distribuição de obras de autores portugueses junto das comunidades da diáspora, designadamente nos Estados Unidos da América.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22.03 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Acção G, “Projectos/Candidaturas”, Classificação Económica 04.09.03.G – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organismos Internacionais, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

25 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1151/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade, na divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as suas comunidades e a terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a), b) e c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Portuguese American Citizenship Project, na importância de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros), apoio destinado a participar no projecto que tem por finalidade a promoção da participação cívica e política da comunidade luso-americana.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.G – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organismos Internacionais, Acção G - Projecto/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

25 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1152/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade, na divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as suas comunidades e a sua natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, e em conformidade com o Protocolo de cooperação celebrado, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina na importância de € 17.060,00 (dezassete mil e sessenta euros), para apoio do plano de actividades culturais.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03.F – Resto do Mundo-Países Terceiros e Organizações Internacionais, Acção F, Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

25 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1153/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação ao IAC - Instituto Açoriano de Cultura na importância de € 5.000,00,(cinco mil euros), para apoio na edição do livro intitulado “Eduíno de Jesus – a Ca(u)sa dos Açores em Lisboa”, organizado pelo Professor Onésimo Teotónio Almeida e Leonor Simas-Almeida.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Programa 40, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01.E – Instituições sem fins lucrativos, Acção E – Divulgação Artística, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

25 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1154/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à União Gráfica Angrense, proprietária do Jornal “A União”, um subsídio de € 5.045,84 (cinco mil e quarenta e cinco euros e oitenta e quatro centavos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03 - Privadas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

4 de Dezembro de 2009. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1155/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A de 5 de Junho, atribuir à Empresa de Palavras - Edição de Livros e Revistas, Lda. proprietária do semanário “Expresso das Nove.pt” um subsídio de € 3.664,64 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2009 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, 6.1 Apoio aos Média Projecto 6.1.1, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

4 de Dezembro de 2009. – O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1290/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

A Resolução n.º 119/2003, de 2 de Outubro, determina a constituição de um Núcleo para a Promoção da Qualidade, em cada um dos departamentos do Governo Regional, com vista à promoção de uma cultura de qualidade e melhoria contínua nos serviços da Administração Pública Regional.

Cada Núcleo é designado pelo respectivo membro do Governo, nos termos do n.º 4 da Resolução n.º 120/2006, de 21 de Setembro.

Assim, ao abrigo do n.º 4 da Resolução n.º 120/2006, de 21 de Setembro, determino o seguinte:

1. O Núcleo de Promoção para Qualidade da Secretaria Regional da Educação e Formação é constituído pelos seguintes membros:

- Licenciado João Luís Sanchez dos Santos, Adjunto do Gabinete da Secretária Regional, que representa a Secretaria Regional e preside o núcleo;

**JORNAL OFICIAL**

- Licenciada Cristina Maria Ávila Cassis, chefe de divisão do pessoal docente, em representação da Direcção Regional da Educação e Formação;

- Licenciada Filomena de Fátima Leal Dutra Bacalhau, chefe de divisão de promoção de actividades físicas e do desporto escolar, em representação da Direcção Regional do Desporto;

- Licenciado Paulo Fernando de Borba Sousa Lima, Subinspector Regional, em representação da Inspecção Regional de Educação.

2. É revogado o Despacho n.º 881/2009, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 151, de 10 de Agosto.

23 de Novembro de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1291/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Em cumprimento do disposto nos artigos 216.º e 217.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, são dispensados da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo 2009/2010, os professores abaixo indicados e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 7 de Dezembro de 2009.

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Instituição de Ensino Superior	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Universidade Aberta	430 (Economia e Contabilidade)	Maria Leonor Soares Faustino	13,5
Universidade Aberta	530 (Educação Tecnologia)	Andreia Daniela da Silva Monteiro	14,5
Universidade Aberta	550 (Informática)	Rui Miguel Ferreira de Oliveira Martins Barbosa	12
Universidade Aberta	600 (Artes Visuais)	Óscar António Alves Ferreira	15

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

7 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 536/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Por despacho da Directora Regional, foram autorizados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo, em regime de acumulação para o ano escolar de 2008/2009 dos docentes abaixo indicados:

Escola Profissional de Capelas

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Técnicas Especiais – Electricidade/Electrotecnia

Em despacho de 27 de Janeiro de 2009

António Luís Moura dos Santos Moreira

Técnicas Especiais – Cidadania e Mundo Actual

Em despacho de 04 de Março de 2009

Maria Filomena Garcia de Medeiros Freitas, até ao final das Actividades Lectivas

09 de Dezembro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Contrato-Programa n.º 329/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foi celebrado, para a época desportiva 2009/2010, um contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e o Clube daquela Ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

**JORNAL OFICIAL**

Clube	Montante
Clube Desportivo Rabo de Peixe	11.325,00 €

7 de Dezembro 2009. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Rectificação n.º 100/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Rectificação de Extracto de contrato-programa publicado no Jornal Oficial, n.º 311 II série, de 07 de Dezembro de 2009

Onde se lê:

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2009/2010, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e os Clubes daquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clube	Montante
Clube de Actividades Gímnicas de Ponta	7.050,00 €
Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada	19.825,00 €

Deverá ler-se:

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2009/2010, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e os

**JORNAL OFICIAL**

Clubes daquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clube	Montante
Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada	7.050,00 €
CAFBPD - Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada	19.825,00 €

7 de Dezembro de 2009. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL**Contrato-Programa n.º 330/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto. O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas nas áreas da animação e iniciação desportiva, nas modalidades de basquetebol, andebol e futebol, no âmbito do projecto “Escolinhas do Desporto”.

30 de Novembro de 2009. - O Director do Serviço de Desporto do Faial, *Vítor José Nunes de Medeiros*.

**JORNAL OFICIAL**

Entidades	Montantes
Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico	4 250 00€
Associação de Andebol da Ilha do Faial	4.675,00€
Associação de Futebol da Horta	3.400,00€
Total	12.325,00€

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 331/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2009/2010, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto. O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

30 de Novembro de 2009. – O Director do Serviço de Desporto do Faial, *Vítor José Nunes de Medeiros*.

Clubes	Montantes
Fayal Sport Club	27.049,50€
Futebol Clube dos Flamengos	11 225,00€
União Recreio e Desporto	18.712,50€
Grupo Desportivo Cedrense	4.025,00€
Associação de Voleibol do Capelo	1 400,00€
Associação Desportiva e Cultural dos Bombeiros da Horta	9.012,50€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Angústias Atlético Clube	7.212,50€
Clube Independente de Atletismo Ilha Azul	20.512,50€
Sporting Club da Horta	29.800,00€
Clube de Karate-Do Shotokan da Horta	7.950,00€
Grupo Desportivo do Salão	4.037,50€
Clube Recreio e Fraternidadde	1.900,00€
Clube de Ténis do Faial	10.350,00€
Grupo Desportivo Escolar da Horta	6.862,50€
Clube Naval da Horta	22.162,50€
Clube de Karate-Do Shotokan "O Morro"	4.125,00€
Total	186.337,00 €

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 1292/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Considerando que, no âmbito das medidas de racionalização e modernização dos serviços da administração regional, estabelecidas no Programa do VIII Governo Regional, foi aprovada a Resolução n.º 119/2003, de 2 de Outubro, que veio prever a criação de Núcleos para a Promoção da Qualidade (NPQ) nos serviços e organismos de cada departamento, aos quais compete propor e impulsionar, nos departamentos governamentais respectivos, a implementação do modelo de gestão designado por Estrutura Comum de Avaliação da Administração Pública;

Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Março de 2004, foi criado o NPQ nos serviços da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, o qual foi posteriormente alterado, por despacho de 26 de Janeiro de 2007, na sequência da aprovação da Resolução n.º 120/2006, de 21 de Setembro, que atribuiu novas competências aos NPQ;

Considerando que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, foi aprovada a orgânica do X Governo Regional dos Açores, tendo sido criada a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, que passou a integrar novos serviços e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

serviços com nova designação, havendo, por isso, necessidade de criar o NPQ deste departamento do Governo Regional.

Assim, nos termos do n.º 4 da Resolução n.º 120/2006, de 21 de Setembro, e atentas as especificidades de organização e funcionamento da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, determino o seguinte:

1 — O Núcleo para a Promoção da Qualidade nos serviços da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, doravante designado por Núcleo, é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Eng.º Fernando António Dias Pereira, Chefe de Divisão de Infra-Estruturas, da Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres;
- b) Dra. Antónia Rita Brites Silvério, Directora do Gabinete de Recursos Humanos;
- c) Dra. Maria Gorete Carvalho Amaro, Chefe de Divisão de Controlo Financeiro, do Serviço de Documentação e Controlo Financeiro;
- d) Dr. Vagner Cordeiro da Silva, Director de Serviços de Gestão de Programas e Projectos, da Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações;
- e) Eng.ª Noémia Sampaio Correia, Especialista de Informática de Grau III, do Centro de Informática;
- f) Eng.ª Isabel Maria Ribeiro Fonseca Dias, Técnica Superior Principal, da Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres;
- g) Dra. Andrea Marisa Jácome da Costa, Assistente Técnico, do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

2 — O Núcleo é coordenado e representado pelo Eng.º Fernando António Dias Pereira.

3 — Ao Núcleo é devida, por parte dos trabalhadores da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e dos serviços que funcionam na sua dependência, toda a cooperação por ele solicitada, em ordem à consecução da missão que lhe está confiada.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

3 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos,
José António Vieira da Silva Contente.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extracto de Portaria n.º 492/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 03 de Dezembro de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 100.000,00 €, ao Centro Comunitário do Posto Santo – Terceira, destinado á comparticipação para a obra de ampliação do Lar de Idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

03 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 493/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 04 de Dezembro de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 149.624,00€, á Casa do Povo de Praia do Norte – Faial, destinado á comparticipação na construção do edifício para serviços e Casa do Povo, na freguesia de Praia do Norte, Faial.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Equipamentos de Apoio à Família e Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01.

04 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Extracto de Portaria n.º 494/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 04 de Dezembro de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 20.905,00 €, á Casa do Povo da Feteira – Terceira, destinado á comparticipação para aquisição de viatura para apoio a idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

04 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 495/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 07 de Dezembro de 2009, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 29.000,00 €, ao Centro Social Paroquial de Arrifes–Saúde–São Miguel, destinado á comparticipação para a obra de construção da creche e atelier de tempos livres.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

07 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1156/2009 de 16 de Dezembro de 2009

Em 30 de Novembro de 2009, por portaria de Sua Exa. o Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 4 423,20 € (Quatro Mil

**JORNAL OFICIAL**

Quatrocentos e vinte três Euros Vinte Cêntimos), correspondente ao investimento, em equipamento, por parte do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1157/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Considerando o disposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 105/2008 de 15 Julho, publica na I série do Jornal Oficial n.º 131 de 15 Julho de 2008, onde é criado o projecto para a cobertura assistencial aos utentes sem médicos de família dos concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande e Angra do Heroísmo, que visa dar cobertura assistencial aos utentes sem médico de família, garantindo o acompanhamento periódico daqueles na promoção, vigilância e melhoria da saúde, nomeadamente através de medidas necessárias para a efectiva execução daquela cobertura.

Considerando que o projecto referido é financiado pelo plano de investimentos na acção 15 04 5 - Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS;

Considerando, todavia, que por força das Portarias 492/2009 de 30 de Julho de 2009 e 675/2009 de 10 de Setembro de 2009, foi, por lapso, atribuído à Saudaçor, o montante total de 8 965,20€;

Considerando que os montantes referidos deveriam ter sido atribuídos ao Centro de Saúde da Ribeira Grande, no âmbito do citado projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade;

Assim, determina-se:

1. São revogadas as Portarias n.ºs 492/2009 e 675/2009, respectivamente de 30 de Julho de 2009 e de 10 de Setembro de 2009, no montante total de 8 965,20€;
2. É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Centro de Saúde da Ribeira Grande, o valor total de 10 080,00€ (Dez Mil Oitenta Euros), nos seguintes termos:

**JORNAL OFICIAL**

a) A verba de € 8.965,20 na sequência da revogação da Portarias n.º 492/2009 de 30 de Julho de 2009 e da Portaria n.º 675/2009 de 10 de Setembro de 2009.

b) A verba remanescente de 1 114,80€ (Mil Cento e catorze Euros Oitenta Cêntimos), a ser processada, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1158/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Em 02 de Dezembro de 2009, por Portaria de Sua Exa. o Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 52 550,10 € (Cinquenta e dois Mil Quinhentos e cinquenta Euros Dez Cêntimos), correspondente ao investimento, a efectuar pelo Hospital do Divino Espírito do Santo, em obras de ampliação e remodelação.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

02 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1159/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;

**JORNAL OFICIAL**

2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

12 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

ANEXO**APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES MACHOS AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 57/2003, DE 17 DE JULHO**

NOME	NIF	MORADA	CONCELHO	VALOR DO APOIO
Mário Lino Leal de Castro	211 298 778	Estrada Regional, Monte	9950-125 Candelária MAD	1200,00
Almerinda Maria Mendes Valadão	113 869 100	Outeiro Galhardo, 16	9700-353 Feteira AGH	625,00
Alexandre Azevedo Couto	231 787 634	Canada da Praia, 2A	9700-451 Ribeirinha AGH	525,00
José Ferreira Pires	152 274 952	Às Oito, 4	9700-474 Santa Bárbara AGH	625,00

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1160/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, criar condições propícias ao desenvolvimento de formas de cooperação e/ou de parcerias consideradas viáveis e proveitosas para a economia regional, com entidades privadas de cariz associativo ou cooperativo, relevantes para a agricultura da Região;

Considerando o papel fundamental desenvolvido pelo cooperativismo agrícola no progresso e fortalecimento da agricultura na Região;

Considerando que esse papel se revela fundamental nos meios mais pequenos e isolados, onde se verifica maior dificuldade no acesso aos circuitos de comunicação e comercialização;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que em algumas ilhas dos Açores, é necessário promover níveis organizacionais de excelência e adoptar as melhores práticas de referência para combater, com sucesso, os desafios da pequena dimensão para os mercados;

Considerando que a produção leiteira na ilha do Corvo assume uma importância fulcral para a economia da ilha;

Considerando a necessidade de promover, permanentemente, as condições e práticas de manejo animal potenciadoras da melhor qualidade do leite junto das explorações e de forma a reforçar o rendimento dos produtores e a competitividade das suas explorações;

Considerando a urgente necessidade de dotar a Lacticorvo – Lacticínios do Corvo, de políticas e de práticas de qualidade imprescindíveis ao desenvolvimento da sua actividade, em termos económicos, comerciais e higio-sanitários;

Considerando o Protocolo de cooperação, celebrado a 11 de Novembro do corrente ano, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a LACTICORVO - Lacticínios do Corvo, CIPRL., nos termos do qual foram estabelecidos os termos da cooperação entre estas entidades, nomeadamente as obrigações assumidas por esta Secretaria Regional;

Assim, em cumprimento da Cláusula 3.^a do referido Protocolo, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1- É atribuído à LACTICORVO - Lacticínios do Corvo, CIPRL., um subsídio a fundo perdido no valor de € 30 000 (trinta mil Euros) com vista à implementação do “Plano Estratégico e Operacional para a Valorização da Fileira do Leite na Ilha do Corvo”, plano esse que tem por objectivo a valorização do leite da ilha do Corvo, a melhoria dos processos produtivos e de transformação do leite, a adopção de iniciativas no âmbito do melhoramento genético, do manejo animal, da sanidade ou das características técnicas dos produtos, bem como do desenvolvimento de produtos com características específicas.

2- Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, projecto 7.2 - Modernização das explorações agrícolas, acção 7.2.N – Apoio às Organizações de Produtores, classificação económica 04.01.02 N – transferências correntes – instituições privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

2 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Despacho n.º 1293/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de Dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 1 “Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal”, a Medida 1.2. “Instalação de Jovens Agricultores”;

Considerando que a Portaria n.º 36/2008, de 9 de Maio, estabeleceu o Regulamento da de aplicação daquela medida, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 100.000,00 € (Cem mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 1, Medida 1.2. “Instalação de Jovens Agricultores”).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos sectores Agrícola e Florestal; Projecto 07.02 – Serviços de Gestão e Acompanhamento Agrícola; Acção 07.02.H – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica 08.02.01FH – Transferências IFAP.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Despacho n.º 1294/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de Dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 1 “Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal”, a Medida 1.5. “Modernização das Explorações Agrícolas”;

Considerando que a Portaria n.º 36/2008, de 9 de Maio, estabeleceu o Regulamento da de aplicação daquela medida, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 260.000,00 € (Duzentos e sessenta mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 1, “Medida 1.5. — “Modernização das Explorações Agrícolas”).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos sectores Agrícola e Florestal; Projecto 07.02 – Serviços de Gestão e Acompanhamento Agrícola; Acção 07.02.H – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica 08.02.01FH – Transferências IFAP.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Despacho n.º 1295/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de Dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 2 “Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural”, a Medida 2.2 “Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000”;

Considerando que através da Portaria n.º 25/2008, de 17 de Março de 2008, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Medida 2.2. Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 275.000,00 € (Duzentos e setenta e cinco mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 2, Medida 2.2. “Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000”).

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 08 – Valorização do Mundo Rural; Projecto 08.02 – Preservação e Valorização do Ambiente e Paisagem Rural, Acção 08.02.B – Pagamentos Agro-Ambientais e Natura 2000 – Classificação Económica 08.02.01, alínea FB – Transferências IFAP.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS****Despacho n.º 1296/2009 de 16 de Dezembro de 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, e Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2009/A, de 5 de Junho, e ao abrigo do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e n.º 6 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro:

1 – Delego em Victor Fernando Frias Carvalho, Chefe de Divisão do Serviço Florestal de Ponta Delgada, competências para a negociação do posicionamento remuneratório com os candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinável – termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um lugar na categoria/carreira de Técnico Superior, área de Engenharia Florestal, para desempenhar funções no Serviço Florestal de Ponta Delgada, devendo o mesmo oferecer a 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores com relação jurídica de emprego público.

2 – A presente delegação de competências produz efeitos à data do presente despacho.

03 de Dezembro de 2009. - O Director Regional dos Recursos Florestais, *José Fernando Pimentel Mendes*.